LEI nº 2.120, de 26 de março de 1999.

Concede um auxílio financeiro à ASSEVAC para o custeio da passagem escolar.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R$ 8.000,00 (oito mil reais) à ASSEVAC - Associação dos Estudantes do Vale do Caí, inscrita no CGCMF sob nº 00211380/0001-03, situada na rua Henrique D'Ávila, s/nº, em São Sebastião do Caí.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado para custeio das passagens de estudantes de 3º grau, filiados à Associação, que estudam em outros Municípios, e será liberado em parcelas mensais de R$ 1.000,00, sempre no último dia útil de cada mês

Parágrafo único - A liberação da primeira parcela se dará no final do mês de março de 1999, e assim sucessivamente até o mês de outubro do presente exercício.

Art. 3º - O auxílio financeiro de que trata o art. 1º desta Lei será extensivo também aos estudantes de 2º grau, desde que seus cursos não existam no Município.

Art. 4º - Os recursos concedidos por esta lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 1999.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0843197 2.043 - Contrib. a Associações Estudantis do Município - 2º grau
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R$ 2.000,00
0844207 2.045 - Contrib. a Associações Estudantis do Município - 3º grau
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R$ 6.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de março de 1999.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal